



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2018, DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A
EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA
FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 13.094.446/0001-74, sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - 49600.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 33471126 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE - 49600.000, e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, sediada à Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-430, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu Sócio, **LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, portador de CPF sob o nº 013.187.435-75 e RG nº 3.018.433-9 SSP/SE e **ROGÉRIO DE SOUZA CARDOSO**, portador de CPF sob o nº 950.893.145-00 e RG nº 1.162.370 SSP/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 02/2018, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e sua atual redação, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A supressão do objeto contratual inicial que ora se adita, com a exclusão de 09 módulos do Sistema Contabilis, na forma do art. 65, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93, com a consequente alteração da sua cláusula terceira - do preço, das condições de pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais)**, suprimindo 09 módulos, no valor mensal de **R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais)**, totalizando a supressão em **R\$ 15.169,00 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais)**, nos 07 meses de saldo do referido contrato, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	MÓDULO	QTD	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO)	07	176,00	1.232,00
02	Administrativo	e 07	319,00	2.233,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

	Financeiro			
03	Contabilidade	07	858,00	6.006,00
04	Transparência Pública	07	176,00	1.232,00
05	Folha de Pagamento	07	1.001,00	7.007,00
06	Contra-cheque Online	07	242,00	1.694,00
07	Gestão de Pessoal	07	143,00	1.001,00
08	Almoxarifado	07	748,00	5.236,00
09	Patrimônio	07	495,00	3.465,00
10	Portal do Cidadão (Acesso a Informação)	07	495,00	3.465,00
11	Diário Oficial	07	495,00	3.465,00
12	Portal do Servidor Público	07	330,00	2.310,00
13	Portal do Contribuinte (NFS-e, Iss Banco, Certidão On-line)	07	550,00	3.850,00
14	BI - Módulo de Informações Gerenciais	07	330,00	2.310,00
15	GED - (Gestão Eletrônica de Documentos)	07	385,00	2.695,00
16	Tributos	07	440,00	3.080,00
Total Geral			7.183,00	50.281,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de junho de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Julia Menezes de Paula
STECNOS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Adelino Braz Aguiar*
CPF: 058.916.475-0
Rhones da Silva Resende
CPF: 003.010.305-78